



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

56/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

145/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA DE PORTO RICO/PR

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS, em conformidade com este Edital e demais documentos integrantes deste Processo Licitatório, independentemente de transcrição.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.367.026,75 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

Dia 12/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA

ABERTO

LOCAL DO CERTAME

Plataforma BLL - www.bll.org.br

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

AMPARO LEGAL

Lei 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

OMUNICÍPIO DE PORTO RICO/PR torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia 12/12/2024, as 08:30 horas, cujo o critério de julgamento será o de menor preço por item/lote, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Início do Recebimento das propostas: 25/11/2024 as 17:00

Término do Recebimento das propostas: 12/12/2024 as 07:30

Início da sessão de disputa: 12/12/2024 as 08:30

Valor máximo do edital: R\$ R\$ 1.367.026,75 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

Tipo: Menor preço por lote/item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS**, em conformidade com este Edital e demais documentos integrantes deste Processo Licitatório, independentemente de transcrição.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento;

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

2.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, ressalvado o disposto no § 1º do art. 4 da Lei 14.133/21.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.11. O impedimento de que trata o item 2.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.10.2 e 2.10.3 poderão participar no apoio das atividades de INFRAESTRUTURA da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

2.14. O disposto nos itens 2.10.2 e 2.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor poderá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico todas as declarações descritas no item 5 do Anexo I;

3.4. O atendimento ao item 3.3 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário e total do item;
- 4.1.2. Marca;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

5.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.15.6 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.15, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.15.7 O disposto no item 5.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ANEXO I SÃO OS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO;

7.2. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.6. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 90 (noventa) dias, após a sua data de emissão.

7.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.8. As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

7.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema após o fim da etapa de lances, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas após solicitação.

7.13. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: www.portorico.pr.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos do Município.

9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato/ata;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de PORTO RICO, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

9.3. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.7.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.8. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir: $EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>; ou através do e-mail: licitacao@portorico.pr.gov.br

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. DA PROPOSTA AJUSTADA

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada após o encerramento dos lances, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

13.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

13.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3 As Atas de Registro de Preços/Contratos decorrentes do presente Pregão Eletrônico terão vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei 14.133/21.

14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

14.1 Todos os custos relativos à prestação do serviço, objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

14.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

14.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

14.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Red.	Programática	Descrição	Fonte
6	02.001.04.122.0001.2.002.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
57	03.001.04.122.0001.2.007.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
197	05.003.26.782.0013.2.020.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
199	05.003.26.782.0013.2.020.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1510
200	05.003.26.782.0013.2.020.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511
219	05.003.26.782.0013.2.022.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1512
223	05.003.26.782.0013.2.023.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
227	05.003.26.782.0013.2.024.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
231	05.003.26.782.0013.2.025.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1504
327	06.001.20.606.0012.2.035.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
340	07.001.18.541.0009.2.036.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
363	08.001.23.695.0008.2.039.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
398	09.001.27.812.0006.2.045.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
413	10.001.13.391.0005.2.046.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
551	11.001.10.302.0003.2.060.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
594	11.001.10.302.0003.2.120.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
606	11.001.10.302.0003.2.121.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
726	12.001.12.361.0004.2.069.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103
743	12.001.12.361.0004.2.072.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104
877	13.001.08.244.0007.2.092.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
885	13.001.08.244.0007.2.093.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000
887	13.001.08.244.0007.2.093.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	1000

NOTAS FISCAIS	DATA DO PAGAMENTO
NF emitida do dia 01 ao 15	21
NF emitida do dia 16 ao 31	11

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES, TURISMO, PLANEJAMENTO – CNPJ 75.461.970/0001-93.

SECRETARIA DA SAÚDE – CNPJ 09.267.309/0001-17

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 12.556.432/0001-43

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 Fica reservado ao Município o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

16.11 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.12 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

16.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.portorico.pr.gov.br, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

16.15 Os Trabalhos serão conduzidos pelo Servidor TIAGO AFONSO NOGUEIRA, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “BLL compras” constantes da página eletrônica da BLL.

16.16 Mais informações referentes este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@portorico.pr.gov.br, ou pelo telefone (44) 3427-1223.

16.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato/Ata;

Porto Rico/PR, 25 de Novembro de 2024.

ALVARO DE FREITAS NETTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
- 2.3 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.4 Prova de Regularidade perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.
- 2.6 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e art. 68, VI, da Lei 14.133/21 (poderá ser apresentada na Declaração Unificada, conforme modelo do anexo II);

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- 3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica. Com validade de 90 (noventa dias)

4 DECLARAÇÕES (Poderá ser apresentada Declaração Unificada, conforme modelo do anexo III).

- 4.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entregadas propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei 14.133/21;

4.3 Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/21;

4.4 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que no ano-calendário de realização da licitação ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na referida LEI **(SOMENTE NO CASO DE MICROEMPRESAS/EPP/EQUIPARADAS);**

4.6 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

4.7 Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4.8 Que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei 14.133/21;

4.9 Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público, de qualquer esfera do governo, estando apta para contratar com o Poder Público;

4.10 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 **(SOMENTE NO CASO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA).**

4.11 que não tem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

4.12 conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometendo a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estar ciente de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

TERMO DEREFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção e ferramentas em geral, para atender às necessidades/ demandas das Secretarias da Administração Pública Municipal de Porto Rico – PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Separado por centro de custo.

Tipo de avaliação: menor preço por lote.

Os lotes desta licitação que esteja enquadrado dentro no limite estabelecido pela Lei complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014 seja exclusiva para participação de ME'S e EPP'S e semelhantes.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

LOTE 1 -

Valor Máximo do Lote: R\$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ADAP. FLANGE SOLDABEL C/ ANEL 25MM	UND	25	R\$ 12,1800	R\$ 304,5000

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$ 646,75 (seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ADAP. FLANGE SOLDABEL C/ ANEL 50MM	UND	25	R\$ 25,8700	R\$ 646,7500

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ADAP. IRRIG. ROSCA EXT DE 3/4 - AGROJET	UND	25	R\$ 3,2300	R\$ 80,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ADAP. SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4	UND	25	R\$ 1,2800	R\$ 32,0000

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ADESIVO PVC FRASCO 175 G	UND	34	R\$ 18,5000	R\$ 629,0000

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$ 353,52 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ANEL DE VEDAÇÃO C/ GUIA	UND	36	R\$ 9,8200	R\$ 353,5200

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.067,70 (quatro mil e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ASSENTO SANITARIO ASTRA SOFT TPJ/AS BR1 BRANCO	UND	91	R\$ 44,7000	R\$ 4.067,7000

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.362,18 (quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BACIA ONIX CONVENCIONAL DIVA BRANCA	UND	23	R\$ 189,6600	R\$ 4.362,1800

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.644,86 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BASE P/ REGISTRO DE PRESSAO 3/4 DN 20	UND	31	R\$ 53,0600	R\$ 1.644,8600

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$ 479,31 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Braço p/ chuveiro 40cm ALUMINIO	Pct	39	R\$ 12,2900	R\$ 479,3100

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$ 138,72 (cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BUCHA RED. C/ ROSCA 3/4X1/2	UND	51	R\$ 2,7200	R\$ 138,7200

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$ 47,52 (quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BUCHA RED. SOLDAVEL CURTA 25MM X 20MM	UND	36	R\$ 1,3200	R\$ 47,5200

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.955,06 (quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA D'AGUA 1000 LTS C/ TAMPA POLIET	UND	11	R\$ 450,4600	R\$ 4.955,0600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAP ESGOTO 100MM	UND	36	R\$ 7,9500	R\$ 286,2000

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$ 54,30 (cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAP SOLDAVEL 20MM	UND	30	R\$ 1,8100	R\$ 54,3000

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$ 57,97 (cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAP SOLDAVEL 25mm	UND	31	R\$ 1,8700	R\$ 57,9700

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$ 140,66 (cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ENGATE FLEXIVEL 40 CM 1/2 PVC	UND	26	R\$ 5,4100	R\$ 140,6600

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ENGATE FLEXIVEL 50CM 1/2 PVC	UND	25	R\$ 7,1200	R\$ 178,0000

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$ 244,80 (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ENGATE FLEXIVEL 60CM 1/2 PVC	UND	32	R\$ 7,6500	R\$ 244,8000

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$ 230,18 (duzentos e trinta reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ENGATE RAPIDO 1/2	UND	34	R\$ 6,7700	R\$ 230,1800

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$ 296,79 (duzentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO 45 ESGOTO 100 MM	UND	39	R\$ 7,6100	R\$ 296,7900

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$ 142,23 (cento e quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO 45 ESGOTO 50MM	UND	33	R\$ 4,3100	R\$ 142,2300

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$ 253,08 (duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO 90 AZUL SOLDAVEL 25 MM X 1/2	UND	36	R\$ 7,0300	R\$ 253,0800

LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$ 293,56 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO 90 AZUL SOLDAVEL 25 MM X 3/4	UND	41	R\$ 7,1600	R\$ 293,5600

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Joelho 90 esgoto 100mm	UND	30	R\$ 6,3600	R\$ 190,8000

LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$ 91,70 (noventa e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Joelho 90 esgoto 40mm	UND	35	R\$ 2,6200	R\$ 91,7000

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R\$ 138,95 (cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Joelho 90 esgoto 50mm	UND	35	R\$ 3,9700	R\$ 138,9500

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$ 213,84 (duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO 90° ESGOTO 75mm	UND	33	R\$ 6,4800	R\$ 213,8400

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$ 51,15 (cinquenta e um reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO 90° SOLDAVEL 25mm	UND	31	R\$ 1,6500	R\$ 51,1500

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$ 281,25 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO 90 SOLDAVEL 50 MM	UND	45	R\$ 6,2500	R\$ 281,2500

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.443,75 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	KIT MECANISMO DE DESCARGA P/ CAIXA ACOPLADA	UND	45	R\$ 98,7500	R\$ 4.443,7500

LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R\$ 58,52 (cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	38	R\$ 1,5400	R\$ 58,5200

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Luva soldável 25mm	UND	48	R\$ 1,5000	R\$ 72,0000

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$ 401,76 (quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Luva soldável 50mm	UND	48	R\$ 8,3700	R\$ 401,7600

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$ 157,76 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA SOLDAVEL BUCHA LATAO 20MM X 1/2	UND	32	R\$ 4,9300	R\$ 157,7600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$ 311,64 (trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA SOLDAVEL BUCHA LATAO 25 MM X 1/2	UND	42	R\$ 7,4200	R\$ 311,6400

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.607,64 (dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MANGUEIRA JARDIM FLEX VERDE 1/2	MT	556	R\$ 4,6900	R\$ 2.607,6400

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.847,10 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MANGUEIRA MARRON 3/4 X 2,5MM	MT	802	R\$ 3,5500	R\$ 2.847,1000

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLUG ROSCAVEL 1/2	PÇ	40	R\$ 1,8500	R\$ 74,0000

LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R\$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLUG ROSCAVEL 3/4	PÇ	40	R\$ 2,4400	R\$ 97,6000

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R\$ 457,30 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Registro esfera VS 25mm	UND	34	R\$ 13,4500	R\$ 457,3000

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R\$ 469,68 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL 66 CM BRANCO	UND	57	R\$ 8,2400	R\$ 469,6800

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TE ESGOTO 40MM	UND	30	R\$ 5,1800	R\$ 155,4000

LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R\$ 290,75 (duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TE ESGOTO 100mm	UND	25	R\$ 11,6300	R\$ 290,7500

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R\$ 260,70 (duzentos e sessenta reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TE ESGOTO 50MM	UND	30	R\$ 8,6900	R\$ 260,7000

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R\$ 82,68 (oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TE SOLDAVEL 25MM	UND	39	R\$ 2,1200	R\$ 82,6800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.063,80 (um mil e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UND	45	R\$ 23,6400	R\$ 1.063,8000

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM 1/2 E 3/4 PRETA	UND	47	R\$ 4,0200	R\$ 188,9400

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.950,42 (seis mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TORNEIRA 3067 C70 MESA BANCADA ALTA AREJ. ART. 1/4 VOLTA 1/2 DN 15	PÇ	53	R\$ 131,1400	R\$ 6.950,4200

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.389,44 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TORNEIRA 2198 C70 ULTRA POP CAN ALTO BANCADA C/ AREJADOR 1/4 VOLTA	PÇ	58	R\$ 75,6800	R\$ 4.389,4400

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.069,60 (um mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO DE LIGAÇÃO AJUST CROM 25CM	UND	40	R\$ 26,7400	R\$ 1.069,6000

LOTE 52

Valor Máximo do Lote: R\$ 19.986,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ESGOTO 200mm	BR	60	R\$ 333,1000	R\$ 19.986,0000

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.312,70 (quatro mil, trezentos e doze reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ESGOTO 100mm	BR	70	R\$ 61,6100	R\$ 4.312,7000

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.453,50 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ESGOTO 150	BR	50	R\$ 149,0700	R\$ 7.453,5000

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.424,50 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ESGOTO 40MM	BR	55	R\$ 25,9000	R\$ 1.424,5000

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.367,75 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ESGOTO 50MM	BR	55	R\$ 43,0500	R\$ 2.367,7500

LOTE 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.465,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ESGOTO 75MM	BR	50	R\$ 69,3100	R\$ 3.465,5000

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R\$ 665,10 (seiscentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO SOLDAVEL 20MM 6MT	BR	45	R\$ 14,7800	R\$ 665,1000

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R\$ 890,50 (oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO SOLDAVEL 25MM 6MT	UND	50	R\$ 17,8100	R\$ 890,5000

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.708,98 (um mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO SOLDAVEL 40MM 6MT	UND	42	R\$ 40,6900	R\$ 1.708,9800

LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.342,72 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO SOLDAVEL 50MM 6MT	BR	48	R\$ 69,6400	R\$ 3.342,7200

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R\$ 82,13 (oitenta e dois reais e treze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	UNIAO IRRIG. 3/4 AGROJET	UND	43	R\$ 1,9100	R\$ 82,1300

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VALVULA P/ LAVAT. S/LADRAO S/UNHO CROMADA VL4/S	PÇ	36	R\$ 16,0000	R\$ 576,0000

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R\$ 775,44 (setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VALVULA P/ PIA INOX COM PINO CROMADO 3.1/2	UND	36	R\$ 21,5400	R\$ 775,4400

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R\$ 491,11 (quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VEDA ROSCA 18MM X 25M	UND	67	R\$ 7,3300	R\$ 491,1100

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.319,77 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AGUARRAS 5 LT	UND	47	R\$ 91,9100	R\$ 4.319,7700

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.466,40 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AGUARRAS 900 ML	UND	60	R\$ 24,4400	R\$ 1.466,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R\$ 928,06 (novecentos e vinte e oito reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BROXA RETANGULAR 1199-02	UND	98	R\$ 9,4700	R\$ 928,0600

LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R\$ 17.751,15 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAL P/ PINTURA PINOCAL 5KG	SC	1.215	R\$ 14,6100	R\$ 17.751,1500

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R\$ 71.101,26 (setenta e um mil, cento e um reais e vinte e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DILUENTE WANDERPOXY 900 ML	LT	1.059	R\$ 67,1400	R\$ 71.101,2600

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.231,20 (um mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA CREPE 24mmX50m	UND	162	R\$ 7,6000	R\$ 1.231,2000

LOTE 72

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.708,48 (um mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA CREPE 48mmX50m	UND	152	R\$ 11,2400	R\$ 1.708,4800

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.547,28 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIXADOR P/ CAL 150ML	UND	614	R\$ 2,5200	R\$ 1.547,2800

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.006,20 (um mil e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LIXA D' AGUA 080	UND	430	R\$ 2,3400	R\$ 1.006,2000

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R\$ 549,70 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LIXA D'AGUA 120	UND	230	R\$ 2,3900	R\$ 549,7000

LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LIXA D'AGUA 180	UND	230	R\$ 2,0000	R\$ 460,0000

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: R\$ 664,20 (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LIXA FERRO 036	UND	180	R\$ 3,6900	R\$ 664,2000

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: R\$ 536,40 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LIXA FERRO 100	UND	180	R\$ 2,9800	R\$ 536,4000

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R\$ 20.873,52 (vinte mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MASSA ACRILICA 25 KG	UND	159	R\$ 131,2800	R\$ 20.873,5200

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.382,50 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MASSA CORRIDA PVA 25KG	UND	150	R\$ 62,5500	R\$ 9.382,5000

LOTE 81

Valor Máximo do Lote: R\$ 343,04 (trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINCEL ATLAS 1, 1/2 REF 396/4	PÇ	64	R\$ 5,3600	R\$ 343,0400

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R\$ 526,50 (quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINCEL ATLAS 2, 1/2 REF 396/6	PÇ	54	R\$ 9,7500	R\$ 526,5000

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.258,00 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ROLO ATLAS ANTIGOTA POLIMIDA 15CM 321/15	PÇ	68	R\$ 18,5000	R\$ 1.258,0000

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.861,62 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ROLO ATLAS DE LA ANTIGOTA 23CM REF 321/10	UND	69	R\$ 26,9800	R\$ 1.861,6200

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.202,16 (doze mil, duzentos e dois reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TEXTURA PROJETADA BR54ACA 25 KG	BL	127	R\$ 96,0800	R\$ 12.202,1600

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	THINNER 900ML	UND	100	R\$ 20,8400	R\$ 2.084,0000

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R\$ 30.098,00 (trinta mil e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TINTA P/ PISO AMARELO DEMARCAÇÃO 18 LT	UND	101	R\$ 298,0000	R\$ 30.098,0000

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R\$ 24.245,20 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TINTA PARA PISO BRANCA 18 LT	UND	98	R\$ 247,4000	R\$ 24.245,2000

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R\$ 32.572,50 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TINTA PARA PISO CINZA CHUMBO 18 LT	UND	150	R\$ 217,1500	R\$ 32.572,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

LOTE 90

Valor Máximo do Lote: R\$ 17.985,24 (dezesete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TINTA RENOVA AZULEJO INT/EXT ACETINADO BASE PM 3,2L	UND	84	R\$ 214,1100	R\$ 17.985,2400

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TINTA ACRILICA PARA EXTERIOR AZUL 18LT	UND	40	R\$ 310,0000	R\$ 12.400,0000

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 150 MM	UND	770	R\$ 0,8000	R\$ 616,0000

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X300mm	UND	870	R\$ 0,3000	R\$ 261,0000

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: R\$ 921,50 (novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400 MM	PÇ	970	R\$ 0,9500	R\$ 921,5000

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.641,20 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRACADEIRA RSF 3/4 A 1 (19 A 25)	PÇ	620	R\$ 4,2600	R\$ 2.641,2000

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: R\$ 657,56 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 AMARELO	UND	17	R\$ 38,6800	R\$ 657,5600

LOTE 97

Valor Máximo do Lote: R\$ 633,76 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ALICATE UNIVERSAL 8 MASTER	UND	17	R\$ 37,2800	R\$ 633,7600

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.097,33 (um mil e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APLICADOR DE SILICONE METALICO AT 177/2	PÇ	23	R\$ 47,7100	R\$ 1.097,3300

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARAME GALVANIZADO BWG 12	KG	39	R\$ 24,0000	R\$ 936,0000

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: R\$ 978,60 (novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARAME GALVANIZADO 16	KG	42	R\$ 23,3000	R\$ 978,6000

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: R\$ 663,81 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARCO DE SERRA FIXO 12"	UND	21	R\$ 31,6100	R\$ 663,8100

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	UND	140	R\$ 0,3000	R\$ 42,0000

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	UND	140	R\$ 0,4200	R\$ 58,8000

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.412,75 (nove mil, quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BACIA ONIX C/ CX ACOPLADA COM MECANISMO SIMPLES DIVA BRANCA	UND	25	R\$ 376,5100	R\$ 9.412,7500

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.260,50 (um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BALDE PLASTICO 10L EXTRA FORTE REF. 608P	UND	50	R\$ 25,2100	R\$ 1.260,5000

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: R\$ 296,78 (duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BICO P/ ENGATE RAPIDO 3/4 X 1/2	UND	71	R\$ 4,1800	R\$ 296,7800

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.233,06 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BOTA PVC CANO MEDIO N41 C/ FORRO PRETA	PAR	67	R\$ 63,1800	R\$ 4.233,0600

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: R\$ 25.559,04 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BOTINA FORTZ COURO DOURADA N°40 REF300	PAR	208	R\$ 122,8800	R\$ 25.559,0400

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: R\$ 454,92 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BROCA IRWIN ACO RAPIDO 06,5MM IW 1264	UND	34	R\$ 13,3800	R\$ 454,9200

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: R\$ 708,90 (setecentos e oito reais e noventa centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BROCA IRWIN ACO RAPIDO 08,0MM IW 1282	UND	34	R\$ 20,8500	R\$ 708,9000

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.260,04 (um mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BROCA IRWIN ACO RAPIDO 10,0MM IW 1306	UND	34	R\$ 37,0600	R\$ 1.260,0400

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: R\$ 445,40 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BROCA IRWIN WIDEA 06,0 IW 904	UND	34	R\$ 13,1000	R\$ 445,4000

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.328,77 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BROCA IRWIN WIDEA 08,0 IW 907	UND	89	R\$ 14,9300	R\$ 1.328,7700

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BUCHA DE FIXAÇÃO PLAST N° 06	UND	665	R\$ 0,1200	R\$ 79,8000

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: R\$ 86,45 (oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BUCHA DE FIXAÇÃO PLAST N° 08	UND	665	R\$ 0,1300	R\$ 86,4500

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: R\$ 155,10 (cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BUCHA DE FIXAÇÃO PLAST N° 10	UND	705	R\$ 0,2200	R\$ 155,1000

LOTE 117

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.025,05 (um mil e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,50	UND	65	R\$ 15,7700	R\$ 1.025,0500

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: R\$ 680,90 (seiscentos e oitenta reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO UNIVERSAL PARA ROLO 23CM COM GAIOLA REF 1311-23	UND	55	R\$ 12,3800	R\$ 680,9000

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.007,16 (um mil e sete reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CADEADO LT 20MM	UND	77	R\$ 13,0800	R\$ 1.007,1600

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.132,88 (um mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CADEADO LT 25MM	UND	68	R\$ 16,6600	R\$ 1.132,8800



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.243,45 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CADEADO LT 30MM	UND	65	R\$ 19,1300	R\$ 1.243,4500

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.965,60 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CADEADO LT 40MM	UND	65	R\$ 30,2400	R\$ 1.965,6000

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.419,00 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CADEADO LT 50MM	UND	59	R\$ 41,0000	R\$ 2.419,0000

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.716,20 (um mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA DE FERRAMENTA DE AÇO C/ 3 GAVETAS	UND	10	R\$ 171,6200	R\$ 1.716,2000

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.488,80 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANTONEIRA MÃO FRANCESA BR 40CM	PÇ	80	R\$ 18,6100	R\$ 1.488,8000

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.146,64 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARRINHO DE MÃO AZUL CAÇAMBA REDONDA	UND	17	R\$ 243,9200	R\$ 4.146,6400

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.729,57 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 140CM	UND	19	R\$ 91,0300	R\$ 1.729,5700

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.553,76 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT COM CABO 180CM	UND	16	R\$ 97,1100	R\$ 1.553,7600

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CILINDRO PARA FECHADURA PILLER 610ST	UND	50	R\$ 21,5000	R\$ 1.075,0000

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.316,42 (três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COLA BRANCA EXTRA 1000G	UND	79	R\$ 41,9800	R\$ 3.316,4200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: R\$ 718,52 (setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COLHER PEDREIRO N 9	UND	22	R\$ 32,6600	R\$ 718,5200

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.205,94 (um mil, duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CORDA PET TRANC 08MM COLOR (RL 175M)	MT	606	R\$ 1,9900	R\$ 1.205,9400

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.483,71 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CORDA PET TRANC 10MM COLOR (RL175M)	MT	542	R\$ 2,7400	R\$ 1.483,7100

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.487,82 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CORDA PET TRANC 12MM COLOR (RL 175M)	MT	411	R\$ 3,6200	R\$ 1.487,8200

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: R\$ 19.176,10 (dezenove mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CORRENTE GALVANIZADA 8,0MM ELO CURTO	MT	406	R\$ 47,2900	R\$ 19.176,1000

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: R\$ 408,78 (quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DESEMP PLAST ESTRIADA 17X30 DSP8	UND	18	R\$ 22,7100	R\$ 408,7800

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: R\$ 190,65 (cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISCO DE CORTE FERRO 4.1/2X1,0X7/8 IW401451	PÇ	41	R\$ 4,6500	R\$ 190,6500

LOTE 138

Valor Máximo do Lote: R\$ 150,85 (cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISCO DE LIXA 9 180 S/ FUROS VERMELHA	UND	35	R\$ 4,3100	R\$ 150,8500

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: R\$ 613,20 (seiscentos e treze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISCO DIAMANTADO PORCELANATO 110X20	UND	20	R\$ 30,6600	R\$ 613,2000

LOTE 140



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.876,57 (doze mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR NEMA 3X200 CX. MOLDADA DSJ C/ BRONE	PÇ	27	R\$ 476,9100	R\$ 12.876,5700

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R\$ 411,20 (quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DOBRADIÇA 2.1/2 DE FERRO ZINCADA	UND	80	R\$ 5,1400	R\$ 411,2000

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.168,57 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ENXADA LARGA 30CM COM CABO	UND	37	R\$ 58,6100	R\$ 2.168,5700

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.789,64 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESCADA 6 DEGRAUS DE ALUMINIO	PÇ	17	R\$ 222,9200	R\$ 3.789,6400

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.188,57 (cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESCADA 8 DEGRAUS DE ALUMINIO	UND	17	R\$ 305,2100	R\$ 5.188,5700

LOTE 145

Valor Máximo do Lote: R\$ 263,22 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESGUICHO RETO PLASTICO 1/2 REF 78515	UND	41	R\$ 6,4200	R\$ 263,2200

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESPATULA ATLAS ACO 08CM 175/8	PÇ	27	R\$ 10,0000	R\$ 270,0000

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: R\$ 349,60 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UND	46	R\$ 7,6000	R\$ 349,6000

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: R\$ 42,25 (quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO DE NYLON P/ GRAMA 1,8MM	MT	65	R\$ 0,6500	R\$ 42,2500

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.361,92 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA DUPLA FACE VHB 4910 19MMX5M	UND	142	R\$ 37,7600	R\$ 5.361,9200

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.972,10 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA ZEBRADA A/PR 70 MM MX200MT	UND	130	R\$ 15,1700	R\$ 1.972,1000

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.249,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FURADEIRA DEWALT INPACTO 1/2 127V 650W DWD502-BR	UND	8	R\$ 531,1500	R\$ 4.249,2000

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GANCHO C/ BUCHA N° 06	UND	115	R\$ 0,8000	R\$ 92,0000

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: R\$ 109,25 (cento e nove reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GANCHO C/ BUCHA N° 08	UND	115	R\$ 0,9500	R\$ 109,2500

LOTE 154

Valor Máximo do Lote: R\$ 145,08 (cento e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GANCHO C/ BUCHA N° 10	UND	117	R\$ 1,2400	R\$ 145,0800

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.702,08 (dois mil, setecentos e dois reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Garraão Térmico 05 lts	UND	64	R\$ 42,2200	R\$ 2.702,0800

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: R\$ 469,04 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	KIT MASSA ADESIVA 100G S.O.S	UND	22	R\$ 21,3200	R\$ 469,0400

LOTE 157

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.543,49 (sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	KIT MECANISMO DE DESCARGA UNIV. P/ CAIXA ACOPL.C/ MEC.AC	PÇ	53	R\$ 142,3300	R\$ 7.543,4900

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.107,89 (um mil, cento e sete reais e oitenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LIMA CHATA COM CABO 8 REF BFH1119	PÇ	49	R\$ 22,6100	R\$ 1.107,8900

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.482,92 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LONA PRETA 6 X 100 M²	MT	566	R\$ 2,6200	R\$ 1.482,9200

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.947,40 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA (MÃO) BORRACHA VERDE G REF AT1302G	PAR	130	R\$ 14,9800	R\$ 1.947,4000

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.180,40 (dois mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

1	LUVA (MÃO) BORRACHA VERDE KALIPSO 27CM	PAR	120	R\$ 18,1700	R\$ 2.180,4000
---	--	-----	-----	-------------	----------------

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.257,60 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA (MÃO) LATEX AMARELA FORRADA G KALIPSO	PAR	480	R\$ 8,8700	R\$ 4.257,6000

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.701,70 (um mil, setecentos e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA (MÃO) PU PRETA TAM 10 XG REF SS1003	PAR	130	R\$ 13,0900	R\$ 1.701,7000

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.036,20 (quatro mil e trinta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA (MÃO) RASPA COURO CANO CURTO 7CM	PAR	140	R\$ 28,8300	R\$ 4.036,2000

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.418,40 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MALHA POP MEDIA POP MEDIA PN 2X3M 15X15 (6M ²)	PÇ	80	R\$ 92,7300	R\$ 7.418,4000

LOTE 166

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.986,30 (quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MARTELETE DEWALT 800W SDS PLUS 220V	UND	5	R\$ 997,2600	R\$ 4.986,3000

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: R\$ 663,20 (seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MARTELO UNHA 27MM	UND	16	R\$ 41,4500	R\$ 663,2000

LOTE 168

Valor Máximo do Lote: R\$ 668,34 (seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR REF SS0IN	Pct	94	R\$ 7,1100	R\$ 668,3400

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.163,70 (um mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PÁ DE BICO N03 COM CABO RETO 120CM	UND	27	R\$ 43,1000	R\$ 1.163,7000

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: R\$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Palha de aço nº 01	UND	60	R\$ 2,2100	R\$ 132,6000

LOTE 171



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3.1/2	UND	310	R\$ 2,4000	R\$ 744,0000

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: R\$ 911,40 (novecentos e onze reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PARAFUSO FRANCES 5/ 16X4.1/2	UND	310	R\$ 2,9400	R\$ 911,4000

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO B-10	UND	150	R\$ 4,1300	R\$ 619,5000

LOTE 174

Valor Máximo do Lote: R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PARAFUSO PARA FORRO PVC 4.2X13	UND	710	R\$ 0,1500	R\$ 106,5000

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PARAFUSO PARA TELHA 5/16 C/ ARRUELA E BORRACHA	UND	660	R\$ 1,4500	R\$ 957,0000

LOTE 176

Valor Máximo do Lote: R\$ 440,80 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PARAFUSO PHILLIPS 6,0 X 50	UND	760	R\$ 0,5800	R\$ 440,8000

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: R\$ 538,59 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PNEU DE CARRIOLOA 3,50X8	UND	13	R\$ 41,4300	R\$ 538,5900

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PORCA SEXTAVA 1/2	UND	180	R\$ 1,1400	R\$ 205,2000

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PORCA SEXTAVA 5/16	UND	180	R\$ 0,6400	R\$ 115,2000

LOTE 180

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.320,80 (um mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ADESIVO PU BRANCO CONSTRUÇÃO 400 G	UND	65	R\$ 20,3200	R\$ 1.320,8000

LOTE 181

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.204,95 (dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

1	PU CINZA PU30 BISNANGA 300ML	UND	95	R\$ 23,2100	R\$ 2.204,9500
---	------------------------------	-----	----	-------------	----------------

LOTE 182

Valor Máximo do Lote: R\$ 27.105,82 (vinte e sete mil, cento e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SACO DE LIXO CONDOMINIO ROLO 200LT	UND	1.627	R\$ 16,6600	R\$ 27.105,8200

LOTE 183

Valor Máximo do Lote: R\$ 24.806,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SACO DE LIXO HIPERROLL PT 100LT 100UN	Pct	1.125	R\$ 22,0500	R\$ 24.806,2500

LOTE 184

Valor Máximo do Lote: R\$ 383,78 (trezentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SERRA ACO RAPIDO	UND	31	R\$ 12,3800	R\$ 383,7800

LOTE 185

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.033,65 (dois mil e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SILICONE ACETICO MULTIUSO INCOLOR TR 280GR	UND	89	R\$ 22,8500	R\$ 2.033,6500

LOTE 186

Valor Máximo do Lote: R\$ 270,48 (duzentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TABELETE 5X1 TRIPLA AÇÃO ONU 2468 200G	UND	24	R\$ 11,2700	R\$ 270,4800

LOTE 187

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.045,60 (três mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA 1,80MT LARGURA	MT	360	R\$ 8,4600	R\$ 3.045,6000

LOTE 188

Valor Máximo do Lote: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TRENA 30M FIBRA FECHADA 8250	UND	19	R\$ 52,0000	R\$ 988,0000

LOTE 189

Valor Máximo do Lote: R\$ 505,76 (quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TRENA 7,50 M DE AÇO- ABS	UND	16	R\$ 31,6100	R\$ 505,7600

LOTE 190

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.085,40 (cinco mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VARAL DE CHAO GIRATORIO 9 CORDAS	PÇ	20	R\$ 254,2700	R\$ 5.085,4000

LOTE 191

Valor Máximo do Lote: R\$ 819,63 (oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

1	VARAO KIT SIMPLES 3,0MT BRANCO	UND	21	R\$ 39,0300	R\$ 819,6300
---	--------------------------------	-----	----	-------------	--------------

LOTE 192

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.761,20 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VASSOURA JARDIM PLAST COM CABO 26D PRETA	PÇ	65	R\$ 42,4800	R\$ 2.761,2000

LOTE 193

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.651,04 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VASSOURA GARI COM CABO METALICO	UND	84	R\$ 31,5600	R\$ 2.651,0400

LOTE 194

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.760,35 (quatro mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARGAMASSA PARA PORCELANATO CINZA 20KG	SC	145	R\$ 32,8300	R\$ 4.760,3500

LOTE 195

Valor Máximo do Lote: R\$ 573,40 (quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA NYLON 4,6X200MM	UND	940	R\$ 0,6100	R\$ 573,4000

LOTE 196

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.811,90 (dois mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BACIA FIORI CONVENCIONAL INFANTIL BRANCA	UND	15	R\$ 187,4600	R\$ 2.811,9000

LOTE 197

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO PP P/ EXTENSAO 2X1,0MM	MT	520	R\$ 3,3000	R\$ 1.716,0000

LOTE 198

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.071,60 (cinco mil e setenta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO PP P/ EXTENSÃO 3 X 2,5 MM	MT	620	R\$ 8,1800	R\$ 5.071,6000

LOTE 199

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.934,76 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA DE DESCARGA 9LTS BRANCA SEM ENGATE	UND	118	R\$ 41,8200	R\$ 4.934,7600

LOTE 200

Valor Máximo do Lote: R\$ 108,00 (cento e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA DE LUZ PVC (AMARELA)	UND	50	R\$ 2,1600	R\$ 108,0000

LOTE 201

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.330,35 (dois mil, trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA DE PASSAGEM PVC 20 X 20	UND	55	R\$ 42,3700	R\$ 2.330,3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

LOTE 202

Valor Máximo do Lote: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA MODULAR SOBREPOR 4X2	PÇ	100	R\$ 9,2400	R\$ 924,0000

LOTE 203

Valor Máximo do Lote: R\$ 836,50 (oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA P/ AR SPLIT TOP 3S BR	PÇ	35	R\$ 23,9000	R\$ 836,5000

LOTE 204

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.781,76 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA PADRAO "CN1" MURO LATERAL (P/ 110/220 TRIFASICO ATE 1000 AMPERES)	PÇ	16	R\$ 173,8600	R\$ 2.781,7600

LOTE 205

Valor Máximo do Lote: R\$ 256,95 (duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRIOLA 3,25 X 8	Pct	9	R\$ 28,5500	R\$ 256,9500

LOTE 206

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.081,10 (dois mil e oitenta e um reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CANALETA C/ ADESIVO 20X10X2M	UND	210	R\$ 9,9100	R\$ 2.081,1000

LOTE 207

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.790,60 (três mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAPA DE CHUVA PVC GG	UND	110	R\$ 34,4600	R\$ 3.790,6000

LOTE 208

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.183,45 (seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHUVEIRO SIMILAR LORENZETTI 220V/7500W	UND	39	R\$ 158,5500	R\$ 6.183,4500

LOTE 209

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.899,38 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHUVEIRO SIMILAR LORENZETTI 220V/6800W	UND	33	R\$ 87,8600	R\$ 2.899,3800

LOTE 210

Valor Máximo do Lote: R\$ 108,50 (cento e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CINTA ACO GALV. P/ PADRAO "PERFURADA" 17MMX30M	MT	25	R\$ 4,3400	R\$ 108,5000

LOTE 211

Valor Máximo do Lote: R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

1	CONECTOR P/ CHUV. LOUCA 2 POLOS 16MM	PÇ	36	R\$ 6,0500	R\$ 217,8000
---	--------------------------------------	----	----	------------	--------------

LOTE 212

Valor Máximo do Lote: R\$ 464,21 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Conector split bolt 10,0 mm2	UND	61	R\$ 7,6100	R\$ 464,2100

LOTE 213

Valor Máximo do Lote: R\$ 657,15 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	UND	65	R\$ 10,1100	R\$ 657,1500

LOTE 214

Valor Máximo do Lote: R\$ 312,96 (trezentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 1X20A	UND	24	R\$ 13,0400	R\$ 312,9600

LOTE 215

Valor Máximo do Lote: R\$ 277,42 (duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 1X32A	UND	22	R\$ 12,6100	R\$ 277,4200

LOTE 216

Valor Máximo do Lote: R\$ 329,52 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 1X50A	UND	24	R\$ 13,7300	R\$ 329,5200

LOTE 217

Valor Máximo do Lote: R\$ 787,16 (setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 2X16A	UND	22	R\$ 35,7800	R\$ 787,1600

LOTE 218

Valor Máximo do Lote: R\$ 812,68 (oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 2X25A	UND	22	R\$ 36,9400	R\$ 812,6800

LOTE 219

Valor Máximo do Lote: R\$ 715,76 (setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 2X32A	UND	23	R\$ 31,1200	R\$ 715,7600

LOTE 220

Valor Máximo do Lote: R\$ 917,47 (novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 2X50A	UND	23	R\$ 39,8900	R\$ 917,4700

LOTE 221

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.282,82 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 3X20A	UND	22	R\$ 58,3100	R\$ 1.282,8200

LOTE 222

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.131,02 (um mil, cento e trinta e um reais e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 3X25A	UND	22	R\$ 51,4100	R\$ 1.131,0200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

LOTE 223

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.290,96 (um mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 3X50A	UND	22	R\$ 58,6800	R\$ 1.290,9600

LOTE 224

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.303,94 (um mil, trezentos e três reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISJUNTOR DIN 3X63A	UND	22	R\$ 59,2700	R\$ 1.303,9400

LOTE 225

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.744,98 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHUVEIRO DUCHA HIG. SIMILAR LORENZETTI 3 T 220V/4300W	UND	23	R\$ 293,2600	R\$ 6.744,9800

LOTE 226

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.984,20 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	EXTENSAO ELETRICA 2X0,75 5MT REF 13852	UND	60	R\$ 33,0700	R\$ 1.984,2000

LOTE 227

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.193,40 (três mil, cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FILTRO DE LINHA 5 TOM. PRETO 1,0M	UND	70	R\$ 45,6200	R\$ 3.193,4000

LOTE 228

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.943,20 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FILTRO DE LINHA 5 TOM. PRETO 1,5M	UND	80	R\$ 49,2900	R\$ 3.943,2000

LOTE 229

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.085,50 (um mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO FLEX 01,5MM PRETO	MT	650	R\$ 1,6700	R\$ 1.085,5000

LOTE 230

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO FLEX 02,5MM PRETO	MT	900	R\$ 2,2900	R\$ 2.061,0000

LOTE 231

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.691,36 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO FLEX 04,0MM PRETO	UND	801	R\$ 3,3600	R\$ 2.691,3600

LOTE 232

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.383,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO FLEX 06,0MM PRETO	MT	900	R\$ 4,8700	R\$ 4.383,0000

LOTE 233

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO FLEX 10,0MM PRETO	MT	750	R\$ 8,3600	R\$ 6.270,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

LOTE 234

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO PARALELO 2X1,5MM	MT	800	R\$ 3,5600	R\$ 2.848,0000

LOTE 235

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.424,00 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO PARALELO 2X2,5	MT	800	R\$ 4,2800	R\$ 3.424,0000

LOTE 236

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.178,59 (um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA ISOLANTE 18MMX20M USO GERAL	UND	113	R\$ 10,4300	R\$ 1.178,5900

LOTE 237

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA LED BULBO 09W 6500K 127-220V	UND	220	R\$ 7,5900	R\$ 1.669,8000

LOTE 238

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.016,35 (dois mil e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA LED BULBO 12W 6000K 127-220V E-27	UND	245	R\$ 8,2300	R\$ 2.016,3500

LOTE 239

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.501,55 (dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA LED BULBO 15W 6500K 127-220V E-27	PÇ	255	R\$ 9,8100	R\$ 2.501,5500

LOTE 240

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.248,70 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA LED TUBULAR T8 M10W 3000K BIVOLT	UND	210	R\$ 15,4700	R\$ 3.248,7000

LOTE 241

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.101,10 (um mil, cento e um reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W 6500K BIVOLT BR1850	UND	110	R\$ 10,0100	R\$ 1.101,1000

LOTE 242

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.626,95 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUMINARIA DE EMERGEN 30 LED 127-220V	UND	65	R\$ 25,0300	R\$ 1.626,9500

LOTE 243

Valor Máximo do Lote: R\$ 807,45 (oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MODULO B3 BRANCO 10A	UND	105	R\$ 7,6900	R\$ 807,4500

LOTE 244

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.028,50 (um mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MODULO B3 BRANCO TOMADA 2P+T 10A	UND	110	R\$ 9,3500	R\$ 1.028,5000

LOTE 245

Valor Máximo do Lote: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MODULO MARGIRIUS B3 BRANCO TOMADA 2P+T 20A	UND	60	R\$ 8,5000	R\$ 510,0000

LOTE 246

Valor Máximo do Lote: R\$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINO FEMEA 10A TMD1-2	UND	80	R\$ 5,8800	R\$ 470,4000

LOTE 247

Valor Máximo do Lote: R\$ 687,20 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINO FEMEA 20A TMD2-2	UND	80	R\$ 8,5900	R\$ 687,2000

LOTE 248

Valor Máximo do Lote: R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINO MACHO 10A PLD6-2 PRETO	UND	80	R\$ 6,6500	R\$ 532,0000

LOTE 249

Valor Máximo do Lote: R\$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PINO MACHO 20A PLD2-2 PRETO	UND	90	R\$ 7,4400	R\$ 669,6000

LOTE 250

Valor Máximo do Lote: R\$ 299,75 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLACA B3 BRANCO 4X2 1 POSTO HORZ COM SUPORTE	UND	55	R\$ 5,4500	R\$ 299,7500

LOTE 251

Valor Máximo do Lote: R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLACA B3 BRANCO 4X2 2 POSTOS HORIZ C/ SUPORTE	UND	60	R\$ 6,8500	R\$ 411,0000

LOTE 252

Valor Máximo do Lote: R\$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLAFON PVC BRANCO C/ BOCAL DE PORCELANA	UND	150	R\$ 2,4200	R\$ 363,0000

LOTE 253

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.102,78 (quatro mil, cento e dois reais e setenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PORTA DE MAD. LISA 210X70	UND	22	R\$ 186,4900	R\$ 4.102,7800

LOTE 254

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.351,68 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PORTA DE MAD. LISA 210X80	UND	24	R\$ 181,3200	R\$ 4.351,6800

LOTE 255

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.044,60 (cinco mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PORTA ME MAD. LISA 210X90	UND	20	R\$ 252,2300	R\$ 5.044,6000

LOTE 256

Valor Máximo do Lote: R\$ 812,87 (oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PREGO 10X10	KG	29	R\$ 28,0300	R\$ 812,8700

LOTE 257

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.993,20 (um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	RELE FOTOELETRONICO BIVOLT	UND	55	R\$ 36,2400	R\$ 1.993,2000

LOTE 258

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.179,20 (um mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	RESISTENCIA 220V/7500W	UND	32	R\$ 36,8500	R\$ 1.179,2000

LOTE 259

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.599,84 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	RODO MEDIO AT2028	PÇ	36	R\$ 44,4400	R\$ 1.599,8400

LOTE 260

Valor Máximo do Lote: R\$ 32,00 (trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ROLDANA PLASTICA 36 X 36	UND	50	R\$ 0,6400	R\$ 32,0000

LOTE 261

Valor Máximo do Lote: R\$ 768,60 (setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SOQUETE E27 C/ RABICHO PRETO	UND	180	R\$ 4,2700	R\$ 768,6000

LOTE 262

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.323,60 (um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TOMADA BARRA 3 TOMADAS PRETO 2P+T TMU3-310	UND	60	R\$ 22,0600	R\$ 1.323,6000

LOTE 263

Valor Máximo do Lote: R\$ 950,90 (novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4	UND	37	R\$ 25,7000	R\$ 950,9000

LOTE 264

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.212,00 (três mil, duzentos e doze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

1	VARAL DE CHAO C/ ABAS	UND	20	R\$ 160,6000	R\$ 3.212,0000
---	-----------------------	-----	----	--------------	----------------

LOTE 265

Valor Máximo do Lote: R\$ 859,63 (oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VEDA ROSCA 18MMX50M	UND	59	R\$ 14,5700	R\$ 859,6300

LOTE 266

Valor Máximo do Lote: R\$ 23.698,32 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VENTILADOR PAREDE OSCILANTE PRETO PP AT 60CM 140W	PÇ	57	R\$ 415,7600	R\$ 23.698,3200

LOTE 267

Valor Máximo do Lote: R\$ 19.481,91 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VENTILADOR TETO 3P 127V	UND	49	R\$ 397,5900	R\$ 19.481,9100

LOTE 268

Valor Máximo do Lote: R\$ 19.036,50 (dezenove mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAL HIDRATADO 20KG	SC	1.110	R\$ 17,1500	R\$ 19.036,5000

LOTE 269

Valor Máximo do Lote: R\$ 93.800,67 (noventa e três mil e oitocentos reais e sessenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARGA DE AREIA MEDIA – AMPLA CONCORRENCIA	CG	201	R\$ 466,6700	R\$ 93.800,6700

LOTE 270

Valor Máximo do Lote: R\$ 74.057,80 (setenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CIMENTO - 50 KG	SC	2.122	R\$ 34,9000	R\$ 74.057,8000

LOTE 271

Valor Máximo do Lote: R\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TIJOLO 6 FUIROS 09x14x19	UND	36.000	R\$ 0,6900	R\$ 24.840,0000

LOTE 272

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.448,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TIJOLO COMUM MACIÇO (ESCURO)	PÇ	13.200	R\$ 0,6400	R\$ 8.448,0000

LOTE 273

Valor Máximo do Lote: R\$ 583,60 (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARAME RECOZIDO TORCIDO 18 1KG	KG	40	R\$ 14,5900	R\$ 583,6000

LOTE 274

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.370,81 (sete mil, trezentos e setenta reais e oitenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COLUNA DE FERRO ARMADO 7X14 5/16 6MT	PÇ	73	R\$ 100,9700	R\$ 7.370,8100

LOTE 275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.742,38 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COLUNA DE FERRO ARMADO 7X17 5/16 GMT	PÇ	73	R\$ 106,0600	R\$ 7.742,3800

LOTE 276

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.073,60 (quatro mil e setenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FERRO 04,2MM CA-60	BR	268	R\$ 15,2000	R\$ 4.073,6000

LOTE 277

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.327,64 (treze mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FERRO 08,0MM 5/16 CA-50	BR	268	R\$ 49,7300	R\$ 13.327,6400

LOTE 278

Valor Máximo do Lote: R\$ 16.543,64 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FERRO 10,0MM 3/8 CA-50	BR	268	R\$ 61,7300	R\$ 16.543,6400

LOTE 279

Valor Máximo do Lote: R\$ 26.111,24 (vinte e seis mil, cento e onze reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FERRO 12,5MM 1/2 CA-50	BR	268	R\$ 97,4300	R\$ 26.111,2400

LOTE 280

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.208,96 (sete mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Ferro Trelça h12 6mt	BR	128	R\$ 56,3200	R\$ 7.208,9600

LOTE 281

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.021,12 (seis mil e vinte e um reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Ferro Trelça h8 6mt	BR	128	R\$ 47,0400	R\$ 6.021,1200

LOTE 282

Valor Máximo do Lote: R\$ 714,15 (setecentos e quatorze reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PREGOS - 17X27	KG	45	R\$ 15,8700	R\$ 714,1500

LOTE 283

Valor Máximo do Lote: R\$ 687,60 (seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PREGOS - 18/24	KG	40	R\$ 17,1900	R\$ 687,6000

LOTE 284

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.158,30 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIBRO DE EUCALIPITO 4,5X5-MADEIRAS	ML	330	R\$ 3,5100	R\$ 1.158,3000

LOTE 285

Valor Máximo do Lote: R\$ 11.774,40 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MADEIRITE RESINADO NAVAL 09MM X 110	PÇ	160	R\$ 73,5900	R\$ 11.774,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

	X 220				
--	-------	--	--	--	--

LOTE 286

Valor Máximo do Lote: R\$ 19.659,60 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MADEIRITE RESINADO NAVAL 14MM X 110 X 220	PÇ	180	R\$ 109,2200	R\$ 19.659,6000

LOTE 287

Valor Máximo do Lote: R\$ 776,79 (setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	RIPAO DE PINUS 2,5 X 5,00 X 3MT	ML	411	R\$ 1,8900	R\$ 776,7900

LOTE 288

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.969,24 (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TABUA DE PINUS 10 CM 3 MT	MT	541	R\$ 3,6400	R\$ 1.969,2400

LOTE 289

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.640,08 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TABUA DE PINUS 15 CM 3 MT	MT	541	R\$ 4,8800	R\$ 2.640,0800

LOTE 290

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.570,60 (três mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TABUA DE PINUS 20 CM 3MT	MT	541	R\$ 6,6000	R\$ 3.570,6000

LOTE 291

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.274,98 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TABUA DE PINUS 25CM 3 MT	MT	491	R\$ 12,7800	R\$ 6.274,9800

LOTE 292

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.199,70 (oito mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TABUA DE PINUS 30 CM 3MT	MT	491	R\$ 16,7000	R\$ 8.199,7000

LOTE 293

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.222,80 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CUMEEIRA NORMAL 110 X 6 MM 15 GRAUS	UND	130	R\$ 55,5600	R\$ 7.222,8000

LOTE 294

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.070,30 (oito mil e setenta reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CUMEEIRA NORMAL 110 X 6 MM 20 GRAUS	UND	135	R\$ 59,7800	R\$ 8.070,3000

LOTE 295

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.631,68 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FECHADURA BANHEIRO	UND	64	R\$ 72,3700	R\$ 4.631,6800

LOTE 296



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.942,82 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FECHADURA EXTERNA	UND	78	R\$ 76,1900	R\$ 5.942,8200

LOTE 297

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	forro de pvc 200mm x 8mm x 4,5m	M²	480	R\$ 26,5500	R\$ 12.744,0000

LOTE 298

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.483,41 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOGO DE BATENTE 210 X 80 X 14	JG	33	R\$ 226,7700	R\$ 7.483,4100

LOTE 299

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.996,80 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOGO DE VISTA 7,0 CM	JG	32	R\$ 93,6500	R\$ 2.996,8000

LOTE 300

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.626,80 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MOLDURA PARA FORRO PVC 6MT	MT	280	R\$ 5,8100	R\$ 1.626,8000

LOTE 301

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.787,50 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELHA CUMEEIRA DE BARRO VERMELHA	UND	1.250	R\$ 3,8300	R\$ 4.787,5000

LOTE 302

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.802,00 (dez mil, oitocentos e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELHA ONDULADA 183X110X5MM	UND	200	R\$ 54,0100	R\$ 10.802,0000

LOTE 303

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.832,00 (treze mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELHA ONDULADA 213X110X5MM	PÇ	200	R\$ 69,1600	R\$ 13.832,0000

LOTE 304

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELHA ONDULADA 244X050X4MM	UND	250	R\$ 26,9400	R\$ 6.735,0000

LOTE 305

Valor Máximo do Lote: R\$ 16.777,50 (dezesseis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELHA ONDULADA 244X110X5mm	UND	250	R\$ 67,1100	R\$ 16.777,5000

LOTE 306

Valor Máximo do Lote: R\$ 18.888,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELHA ONDULADA 305X110X6MM	UND	200	R\$ 94,4400	R\$ 18.888,0000

LOTE 307

Valor Máximo do Lote: R\$ 27.902,50 (vinte e sete mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELHA ONDULADA 366X110X6MM	UND	250	R\$ 111,6100	R\$ 27.902,5000

LOTE 308

Valor Máximo do Lote: R\$ 11.816,00 (onze mil, oitocentos e dezesseis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELHA ROMANA	UND	5.600	R\$ 2,1100	R\$ 11.816,0000

LOTE 309

Valor Máximo do Lote: R\$ 31.266,89 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARGA DE AREIA MEDIA – EXCLUSIVO P/ ME'S E EPP'S	CG	67	R\$ 466,6700	R\$ 31.266,8900

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO PARA A CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem como objetivo assegurar a reforma e manutenção dos prédios públicos do Município, com o objetivo de aumentar a segurança, uma vez que os edifícios são antigos e têm sofrido com a deterioração das suas estruturas.

A Administração Municipal tem se esforçado para aprimorar a qualidade de vida e segurança da população, uma vez que este é um serviço essencial e indispensável para a conservação dos prédios públicos. Sendo assim, é indispensável adquirir esses materiais, o que justifica o descritivo técnico apresentado neste Termo.

O objetivo desta licitação é proporcionar mais segurança e comodidade aos servidores e visitantes, sendo, portanto, necessária a realização desta licitação, uma vez que, para realizar os reparos e as manutenção, os servidores precisam dos materiais necessários para realizar os serviços.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os previstos no edital.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Que a empresa melhor classificada para o item principal tenha registrado proposta para o item reservado, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para os referidos itens.

Se a mesma empresa vencer o item reservado e o item principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

No caso da proponente ser MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, e se a mesma for vencedora do item principal e item reservado, deverá manter as condições de sua melhor proposta, não se admitindo preços diferentes praticados por uma mesma empresa, em relação ao um mesmo objeto.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de início dos serviços é pré-determinado, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Ordem De Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Porto Rico/PR.

Os serviços serão prestados nos endereços listados em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h00.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal ou servidor responsável da área, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar em necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a requisição de cada Secretária.

Os materiais deverão ser entregues em até 10(dez) dias, do recebimento da nota de empenho;

A empresa contratada deverá comunicar ao contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto do contrato no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Acompanhar minuciosamente o cumprimento dos prazos fixados no cronograma físico-financeiro, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito ou qualquer meio idôneo passível de comprovação, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no cumprimento do objeto do contrato, para que sejam feitas as devidas adequações;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada nos valores correspondentes ao avanço do cumprimento do objeto do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art.141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, em como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade na legislação, conforme disposto no art.93daLeinº8.213/1991.

7.DA SUBCONTRATAÇÃO

Só será admitida a subcontratação nas formas da Lei.

8.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

Devem ser observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação;

Sejam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato;

Desde que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de acordo com o cronograma definido inicialmente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções.

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e deverá contar da data em que o produto for entregue, ou seja, o produto entregue do dia 1º ao dia 15 de cada mês, será pago no dia 21, e o produto que for entregue a partir do dia 16 até o último dia do mês,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

deverá ser pago no dia 11. Ressalta-se que a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da administração.

11 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº14.133/2021, a Contratada que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Porto Rico/PR, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura de Porto Rico/PR poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de Porto Rico/PR.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.367.026,75 (Um Milhão e Trezentos e Sessenta e sete, vinte e Seis Reais e setenta e cinco Centavos).

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações, sob o elemento “material de consumo”, suplementadas se necessário.

Em havendo necessidade de suplementação e ou prorrogação da dotação orçamentária, tal procedimento será feito por mero apostilamento.

Gestor – Claudio Cezar de matos

Fiscal - Erik Gonçalves

.

Claudio Cezar de Matos

Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

(em papel timbrado da empresa)

Ao MUNICÍPIO DE PORTO RICO – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº xx/2024

A Empresa XXXXX, devidamente inscrita no CNPJ nº XXXX, com endereço na Rua XXX, nº XXXX, CEP XXXX, na cidade de XXXX, Estado XXX, do telefone XXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a), inscrito (a) no CPF nº e RG nº, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que no ano-calendário de realização da licitação ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na referida Lei- **(SOMENTE NO CASO DE MICROEMPRESAS/EPP/EQUIPARADAS);**
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- i) Que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei 14.133/21;
- j) conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometendo a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estar ciente de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

k) Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público, de qualquer esfera do governo, estando apta para contratar com o Poder Público;

l) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 **(SOMENTE NO CASO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA)**.

m) que não tem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2024

(em papel timbrado da empresa)

A empresa....., estabelecida à Rua....., nº, Cidade....., Estado,
CNPJ sob o nº, apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados,
que integram o instrumento convocatório da presente licitação:

Item	Quantidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
Valor total: R\$ _____ (_____)					

Declaramos que no preço proposto incluem todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, etc).

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

(Informar aqui os dados bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos).

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000
CNPJ n. 75.461.970/0001-93
email: portorico@pref.pr.gov.br

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº xx/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2024

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADMINISTRATIVO XX/2024

Aos xxxx dias do mês de xxxxx do ano de 2024, o Município de Porto Rico/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.461.970/0001-93, com sede na Avenida João Carraro, 557, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Álvaro de Freitas Netto, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 613.979-5SSP/SP, e do CPF nº 042.747.339-04, residente e domiciliado na Avenida Celso Romão de Oliveira, nº 22, Centro, Cep 89750-000, na cidade de Porto Rico/PR, e a Empresa a seguir descrita e qualificada, xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei 14.133, do Edital em epígrafe e das demais normas legais aplicáveis, firmar o presente contrato, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Este contrato tem por objeto a **XXX**, em conformidade com o Edital e demais documentos integrantes do Processo Licitatório em epígrafe, independentemente de transcrição.
- 1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Porto Rico/PR, de acordo com as solicitações feitas, os itens a seguir:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ 0,00 (ZERO REAIS)							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O Contrato terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até ____ / ____ / ____, na forma do Artigo 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 4.1 – Os prazos e os locais de entrega são os definidos no Termo de Referência;
- 4.2 O objeto do contrato será recebido nos termos do art. 40 do Decreto Municipal 5046/2023, nos termos a seguir:
- I - em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

4.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O pagamento será feito de acordo com a tabela abaixo:

NOTAS FISCAIS	DATA DO PAGAMENTO
NF emitida do dia 01 ao 15	21
NF emitida do dia 16 ao 31	11

5.4As NF deverão ser acompanhadas das certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregues ao Setor Financeiro, e emitidas em nome da XXXXXXXXXXXX- CNPJ XXXXXXXXXXXX.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.6 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

5.7 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.8As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.9O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no Artigo 25, inciso 7º, da lei 14.133/2021: “§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s) se dará através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Porto Rico/PR, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.

8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = (TX/100) / 365;$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira};$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual}; EM = \text{Encargos moratórios};$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento}; VP = \text{Valor da parcela em atraso}.$$

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento.
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato;
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
- f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 do Contrato.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção do contrato, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Transparência e na aba Licitações do endereço eletrônico www.portorico.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL E DO GESTOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências que poderão surgir;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

18.1 Farão parte deste contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os dados deste Contrato são os decorrentes do Pregão Eletrônico em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR

Av. João Carraro, n. 557 – Fone: 044-3427-1223 - CEP 87.950-000

CNPJ n. 75.461.970/0001-93

email: portorico@pref.pr.gov.br

19.2.Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

E assim, justo e de acordo, as partes firmam o presente contrato para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Porto Rico/PR, xx de xxx de 2024.

ALVARO DE FREITAS NETTO

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2